



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.908 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS  
COM REGULARIZAÇÃO CADASTRAL JUNTO AO PASEP."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 275.232,00 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros) para atender despesas com regularização cadastral de professoras junto ao PASEP, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DA FAZENDA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

03000000 - Administração e Planejamento

03080000 - Administração Financeira

03080200 - Supervisão e Coordenação Superior

03080202-26 - Distribuição de quotas do PASEP de Professoras que não foram inscritas oportunamente.

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3190 - Diversas Despesas de Custeio

3192 - Despesas de Exercícios Anteriores... Cr\$ 275.232,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

10000000 - Habitação e Urbanismo

10580000 - Urbanismo

10583230 - Planejamento Urbano

10583231-02 - Projeto Cura

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4130 - Investimentos em Regime de

Execução Especial..... Cr\$ 275.232,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

## LEI Nº 2.908 / Continuação

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE DEZEMBRO DE 1979

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

PUBL. NO DIÁRIO DE P.CALDAS, EDIÇÃO Nº 10.266 DE 06/12/79